



PROJETO DE LEI Nº 054/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 240.723,18(Duzentos e quarenta mil, setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos)**na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETÁRIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.		
10-UNIDADE	INFRA – ESTRUTURA PUBLICA		
15-FUNÇÃO	URBANISMO		
452 – SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS		
0003 – PROGRAMA	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA		
1580 – PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUIR, AMPLIAR E REMODELAR O CEMITERIO MUNICIPAL – C/C 26577-2 (LOCAL 359)		
4.4.90.51.00.00.00 (340)	OBRAS E INSTALAÇÕES	31016	R\$ 8.235,21
4.4.90.51.00.00.00 (340)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016	R\$ 45.764,79
4.4.90.51.00.00.00 (340)	OBRAS E INSTALAÇÕES	501	R\$ 185.723,18
TOTAL			R\$ 240.723,18

Art. 2º(Para cobertura do crédito que trata o artigo anteriorfica utilizada a importância de R\$ 240.723,18, sendo: **a)R\$ 8.235,21** na fonte 31016(Rendimento de Aplicação Financeira do Convênio) referente superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior; **b)R\$ 45.764,79**, na fonte 1016(Rendimento de Aplicação Financeira do Convênio - receita 132101110101) referente à provável excesso de arrecadação do exercício; e **c)R\$ 185.723,18**referente ao excesso de arrecadação no exercíciona fonte 501(alienações de Bens/Ativos – receita 2.2.2.1.01.01.00), todos de acordo com os termos previstos no art. 43, § 1º, inc.I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à **anulação parcial e redução pura** da dotação orçamentária abaixo especificada, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, cujo saldo reduzido retornará à margem geral de recursos do tesouro municipal:



Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETÁRIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.		
10-UNIDADE	INFRA – ESTRUTURA PUBLICA		
15-FUNÇÃO	URBANISMO		
452 – SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS		
1580 – PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUIR, AMPLIAR E REMODELAR O CEMITERIO MUNICIPAL – C/C 26577-2 (LOCAL 359)		
4.4.90.51.00.00.00 (307)	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

Art. 4º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 10 de Agosto de 2026.



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 054/2026

Quinta do Sol, 10 de Agosto de 2026.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 000/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 240.723,18(Duzentos e quarenta mil, setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos)**, Referente reestruturação orçamentária nas fontes de financiamento da obra de **Construção, Ampliação e Remodelagem do Cemitério Municipal com** recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202528490012 do Deputado Zeca Dirceu e de recursos próprios do município.

A proposição ajusta os saldos para que a execução financeira acompanhe o planejamento real da obra. Diante disso, estamos realizando o reforço de R\$ 55.000,00 na dotação vinculada à Fonte 31016 — sendo respaldado por R\$ 8.235,21 de superávit financeiro e R\$ 45.764,79 de provável excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício. Adicionalmente, inclui-se o montante de R\$ 185.723,18 na Fonte 3501, sendo este integralmente decorrente de superávit financeiro de alienação de ativos públicos, em estrito cumprimento ao Artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal para despesas de investimento em capital.

Simultaneamente, o projeto realiza a anulação pura e desvinculação do valor de R\$ 40.000,00 na fonte de Recursos Livres que estava alocada neste projeto. Essa medida retira a obrigatoriedade desse saldo da referida obra, fazendo com que a margem orçamentária correspondente retorne ao caixa geral do Tesouro Municipal, ficando disponível para futuras programações financeiras e conveniências da administração.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, que seja **convocada urgentíssima** em virtude de ser a **MATÉRIA URGENTE**, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Cordialmente,



**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL**

ILMA. SRA.
SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL - PARANÁ